



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= DECRETO N.º 2.974/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020 =

(REGULA O FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU DEVIDO A REFORMA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e diante quarentena implementada no Município de Ocauçu, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus.

DECRETA:

Artigo 1.º - Diante da reforma do velório municipal, será utilizado o Centro de Convivência do Idoso (CCI) para realização de funerais.

Artigo 2.º - Com objetivo de conter a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), medidas emergenciais serão aplicadas, quais sejam:

I - fica proibida a entrada e permanência de crianças nas dependências do velório;

II - o velório terá duração máxima de 06 (seis) horas;

III - apenas familiares poderão participar do velório, sendo limitado ao número de 15 (quinze) pessoas por vez na sala;

IV - o horário de funcionamento será das 6h às 22h, mas o atendimento administrativo funcionará durante o período das 24 horas;

V - fica proibido velórios domiciliares, em associações ou entidades de natureza privada ou sem fins lucrativos.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 25 DE MARÇO DE 2020.

Alessandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -